



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.970, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina o logradouro público que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6068.2019/0003056-7,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Travessa Lobito, CODLOG 50.348-7, o logradouro identificado como viela 2 na planta de parcelamento do solo AU 01/5144/82, da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL, com início na Rua Bernardino Bertolotti, entre a Rua Lazaro Carrascoza Vasco e a viela 4, e término na altura do número 476 da Rua Constantino Palumbo, localizado no setor 202, quadra 47, no Distrito de Anhanguera, Subprefeitura de Perus.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 27 de setembro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/09/2019, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.